



# PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br

## 31º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

DADOS DOS ARTISTAS PARA OBRA COLETIVA					
Nome Artístico do Grupo:					
Nome Completo do responsável pelo grupo*:					
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:	
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:			
Endereço completo*:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade*:					
CEP*:		Estado:			
E-mail:			Facebook.com/		
Fone/Fax: ( )		Celular: ( )			
DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA REPONSÁVEL PELO GRUPO					
Banco*:		Agência*:		Conta nº. *:	
PIS/PASEP:					Número da inscrição (não preencher)
<p><i>Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.</i></p> <p><i>Campos com (*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações. O artista responsável pelo grupo indica nesta ficha conta bancária para receber, se for o caso, premiação em nome do grupo - sendo esta conta única apta a receber o valor integral e único do prêmio.</i></p>					
DADOS DA OBRA INSCRITA					
Título do trabalho					
Ano de criação*:		Técnica/Material*:			
Categoria*: (Assinale apenas uma)		Desenho <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Vídeo arte <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Instalações <input type="checkbox"/>			
Dimensões da obra*: (Em centímetros)		_____ x _____ x _____		Peso (Em quilogramas)	Material Perecível?
		Altura x Largura x Profundidade			Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
NOME COMPLETO DOS OUTROS ARTISTAS INTEGRANTES DO GRUPO					

ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 31º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO. IMPRIMA FRENTE E VERSO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ARTISTA RESPONSÁVEL



# **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

**REGULAMENTO:** O 31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Paraná, por meio do Departamento de Cultura em parceria com o Sistema Fecomércio SESC/SENAC e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), tendo como principais objetivos propiciar a reflexão sobre a produção cultural brasileira através da exposição de obras de arte contemporâneas, inclusive dando espaço as novas modalidades tecnológicas, além de incentivar a produção e valorização da arte local e regional.

## **Participação:**

- 1- A participação no 31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho é aberta a qualquer artista radicado no país, com idade mínima de 15 anos.
- 2- Todo artista deverá inscrever 3 obras inéditas, em apenas uma das modalidades artísticas. Dípticos e trípticos são considerados obras únicas.
- 3- É limitada e uma unidade a participação de obras não convencionais resultantes de qualquer processo, pesquisa e experimentação, em forma de mídia contemporânea (instalação, performance, vídeo arte, audiovisuais, neon, laser, holografia e outras).
- 4- A obra de que fala o item 3 deverá ser acompanhada de projeto detalhado em escala e/ou vídeo sem qualquer modificação posterior, ficando os trabalhos de montagem, operação, preservação, manutenção e desmontagem sob inteira responsabilidade do artista.
- 5- Para esta categoria de vídeo arte a inscrição deverá ser acompanhada de breve descrição da obra e dois DVDs contendo os vídeos, em arquivo executáveis pelo sistema Windows. Será disponibilizado pela comissão organizadora equipamento de exibição. Fica a comissão organizadora responsável pela definição de local e outros referentes à exibição da obra.

Observação: Toda obra pertencente ao item 3, que exija montagem, manutenção, operação e preservação, DEVERÁ ESTAR PRONTA NO LOCAL DESIGNADO PELA CURADORIA ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DO SALÃO SOB PENA DO ARTISTA NÃO PARTICIPAR E TER SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.

- 6- Ocorrendo falhas técnicas (não eliminadas em 24 horas pelo autor) que impeçam o funcionamento normal das obras, estas serão retiradas da mostra pela comissão organizadora.
- 7- Durante a apresentação de performance e de outras formas de mídias, será vetada a comunicação do artista ou de qualquer outro com a comissão de seleção e premiação.
- 8- O artista aceito com obras não convencionais, apresentará seu trabalho no transcurso do 31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, através de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a comissão organizadora.
- 9- Em razão do espaço disponível, as obras bidimensionais não poderão ultrapassar 1m em quaisquer das dimensões. Trabalhos não convencionais podem ocupar uma superfície de até 2m.
- 10- Não serão aceitos trabalhos escolares, artesanais, cópias, bem como obras executadas com material deteriorável ou que prejudiquem outros concorrentes e/ou comprometam a integridade física do edifício onde a mostra for montada. Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro.

## **Inscrição:**

- 11- A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de ficha própria (impressão frente e verso) em letra legível, devidamente assinada, sendo obrigatória a declaração do valor das obras. No caso de grupos, deverá constar a relação nominal, RG e CPF de todos os participantes.
- 12- As obras deverão ser produção recente, não anterior há 2 anos, nem premiadas em salões anteriores no país.
- 13- Toda a obra inscrita deverá estar devidamente etiquetada em sua parte de apoio ou em lugar NÃO VISÍVEL a quem observar. As etiquetas encontram-se na parte inferior da ficha de inscrição.
- 14- As obras inscritas deverão apresentar-se em perfeitas condições de serem expostas.
- 15- As obras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: 31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura – Antigo Hotel Municipal - Rua Costa Junior 1095, Centro, Jacarezinho – PR - CEP: 86400-000.

## **Envio e retirada de obras**

- a) O envio das obras, será juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, é de inteira responsabilidade dos artistas que devem contratar transporte, seguro e outros necessários a preservação de sua obra. Da mesma forma deve proceder para a retirada de obras, não sendo a organização ou a Prefeitura Municipal de Jacarezinho responsável pelo seguro, transporte, acidente, desvio ou outro sinistro que ocorram durante o transporte das obras. Esta responsabilidade é do artista.
- b) Obras selecionadas ou obras que foram desclassificadas por atraso no recebimento, deverão ser retiradas em no máximo 30 dias após o encerramento do 31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.
- c) Os artistas que preferiram não retirar sua obra no período acima especificado, desde já a doam ao Município de Jacarezinho – Estado do Paraná, autorizando sua exposição em espaço público, doação, leilão ou outro destino que o município eleger.

## **Premiação**

- a) A premiação dos participantes do 31º Salão de Artes de Jacarezinho será realizada através da classificação das obras pela comissão julgadora. Tal classificação não será feita por categoria, suporte ou outro critério. A escolha será simplesmente das três melhores obras apresentadas dentre todas as compõem as selecionadas para o 31º Salão de Artes de Jacarezinho. Desta forma os prêmios terão os seguintes valores (dos quais serão descontados encargos sociais):
  - > 1º Lugar: R\$3.500,00 valor bruto (três mil e quinhentos reais).
  - > 2º Lugar: R\$2.000,00 valor bruto (dois mil reais)
  - > 3º Lugar: R\$1.000,00 valor bruto (mil reais)
- b) O pagamento dos prêmios será realizado em conta corrente indicada na ficha de inscrição (indicação obrigatória). Esta conta corrente deverá estar em nome do artista, obrigatoriamente.
- c) O pagamento ocorre no período de 60 dias após a divulgação dos premiados.

## **Disposições gerais**

- a) As Obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento da exposição.
- b) Não será permitida a comercialização de obras nos espaços do Salão de Artes de Jacarezinho.
- c) As decisões da Comissão serão irrevogáveis e irrecuráveis.
- d) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela coordenação do salão.

## **Calendário**

Inscrições de: 14/04/2015 a 19/06/2015

Seleção das obras: 30/06/2015

Cerimônia de abertura do 31º Salão de Artes de Jacarezinho acontecerá no Salão do PDE UENP – Rua Padre Melo, nº 1.200, Jardim Marimar: 17/08/2015 até 31/08/2015

Exposição - Hall de entrada do Hotel Municipal – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rua Costa Junior, 1095 Centro – Jacarezinho PR 03/09/2015 a 14/09/2015

Exposição – SESC – Na Rua 2 de Abril – 720, de 17/09/2015 a 31/09/2015.

Exposição em Bandeirantes: Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261 - 01/10/2015 a 14/10/2015

Exposição em Cornélio Procopio: PR 160, Km 0 (saída para Leopólis) - CEP 86300-000

Cornélio Procopio - Paraná - Brasil 21/10/2015 a 30/10/2015

Período para desmontagem de instalações e retirada das obras: de 01/11/2015 a 10/11/2015 entre 9h e 11h30 e 13h30 às 17h, no seguinte endereço: Rua Costa Junior 1095 – Centro – Jacarezinho – PR – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



## **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

### **31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**

Obra A

Artista

Cidade

Título da Obra

Técnica

Dimensões

Valor

### **31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**

Obra B

Artista

Cidade

Título da Obra

Técnica

Dimensões

Valor

### **31º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**

Obra C

Artista

Cidade

Título da Obra

Técnica

Dimensões

Valor